

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento e Controlo de Gestão	CONT MKT/INF INF	Sem				Optativa. Optativa. Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente		Sem				
Desenho e Concepção de Formação e-Learning		Sem				

(a) Qualquer UC oferecida por outra área de especialização, ou uma das opções oferecidas

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação*	GRH/CSH/MQ CSH	Sem	160	TP: 52,5	6	(b) Optativa Optativa Optativa Optativa (d)
Seminário: Globalização e Problemas Contemporâneos		Sem	80	TP: 37,5	3	
Optativa (b)		Sem	160	TP: 52,5	6	
Inovação e Empreendedorismo	AEP MQ INF INF (c)					
Estatística e Análise de Dados						
Práticas de Utilização de e-Learning						
e-Liderança em Planificação e Gestão de Projectos						
Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional			400		15	

Estas UC serão leccionadas intensivamente, na primeira metade do 3.º trimestre. Na segunda metade os estudantes iniciarão o trabalho de dissertação, ou de projecto ou o estágio profissional.

Notas

(b) O estudante deverá seleccionar uma das opções indicadas.

(c) Área Científica dominante na especialização.

(d) A regulamentar pelo órgão estatutariamente competente.

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	(c)	Sem	800		30	(d)

Notas

(c) Área Científica dominante na especialização.

(d) A regulamentar pelo órgão estatutariamente competente.

202539589

Despacho n.º 24710/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças, na Escola Superior de Gestão e Tecnologia, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 1 de Outubro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

22 de Outubro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Gestão
- 3 — Curso — Contabilidade e Finanças
- 4 — Grau o diploma — Mestre (segundo ciclo)
- 5 — Área científica predominante do curso — Contabilidade/Finanças
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120
- 7 — Duração normal do curso — 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Contabilidade e Finanças

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	12	12
Ciências Jurídicas	CJ		
Ciências Sociais e Humanas	CSH	3	
Contabilidade	CONT	18	18
Economia	ECON		
Finanças Empresariais	FE	12	
Informática	INF	6	
Marketing	MKT	6	6
Métodos Quantitativos	MQ	3	6
Gestão de Recursos Humanos	GRH	3	
Não definida	Nd	45	
<i>Total (120)</i>		108	12 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Gestão****Mestrado****Contabilidade e Finanças****1.º Semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de Marketing	MKT	Sem	160	TP: 52,5	6	
Finanças Empresariais	FIN	Sem	160	TP: 52,5	6	
Estratégia e Competitividade	AEP	Sem	160	TP: 52,5	6	
Liderança e Gestão da Mudança	AEP	Sem	160	TP: 52,5	6	
Informação e Comunicação	INF	Sem	160	TP: 52,5	6	

2.º Semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de Contabilidade Financeira	CONT	Sem	160	TP: 52,5	6	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CONT	Sem	160	TP: 52,5	6	
Auditoria e Controlo	CONT	Sem	160	TP: 52,5	6	
Avaliação de Empresas e Negócios	FIN	Sem	160	TP: 52,5	6	
Opcional (1)		Sem	160	TP: 52,5	6	(a)
Normas Intern. de Contabilidade e Relato Financeiro	CONT	Sem				Optativa
Auditoria de Gestão e Previsional	CONT	Sem				Optativa
Complementos de Controlo de Gestão	CONT	Sem				Optativa
Finanças e Investimentos Internacionais	FIN	Sem				Optativa
Mercados e Produtos Financeiros	FIN	Sem				Optativa
Gestão de Tesouraria	FIN	Sem				Optativa
Reestruturação de Empresas	FIN	Sem				Optativa
Derivados e Gestão do Risco	FIN	Sem				Optativa
Fiscalidade Internacional	FIN	Sem				Optativa
Capital de Risco	FIN	Sem				Optativa
Negócio Electrónico	MKT	Sem				Optativa
Gestão da Qualidade nos Serviços	AEP	Sem				Optativa

Notas:

(a) Qualquer UC oferecida por outra área de especialização, ou uma das opções oferecidas

3.º Semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação*	GRH/CSH/ MQ	Sem	160	TP: 52,5	6	
Seminário: Globalização e Problemas Contemporâneos	CSH	Sem	80	TP: 37,5	3	
Optativa (b)		Sem	160	TP: 52,5	6	(b)
Inovação e Empreendedorismo	AEP				6	Optativa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística e Análise de Dados Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	MQ (c)		400		6 15	Optativa (d)

Estas UC serão leccionadas intensivamente, na primeira metade do 3.º trimestre. Na segunda metade os estudantes iniciarão o trabalho de dissertação, ou de projecto ou o estágio profissional.

Notas:

- (b) O estudante deverá seleccionar uma das opções indicadas.
(c) Área Científica dominante na especialização.
(d) A regulamentar pelo órgão estatutariamente competente

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projecto Aplicado ou Estágio de Natureza Profissional	(c)	Sem	800		30	(d)

Notas:

- (c) Área Científica dominante na especialização.
(d) A regulamentar pelo órgão estatutariamente competente

202539807

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 1093/2009

1 — Nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, faço público que, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (Despacho n.º 23182/2009, de 01.10.09, publicado no DR, 2.ª série, n.º 204, de 21.10.2009) e por meu despacho de 19.10.2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de inicial de um ano, renovável até ao período máximo de três anos, incluindo renovações, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho a seguir identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de psicologia clínica, para realização de consultas nas seguintes situações: consultas de psicoterapia cognitivo-comportamental, consultas de distúrbios alimentares, orientação vocacional, promoção de comportamentos saudáveis, prevenção de comportamentos de risco, promoção de competências sociais e promoção de comportamentos assertivos e para apoio psicopedagógico com o objectivo de combater o insucesso a nível académico e pessoal.

Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, o posicionamento dos trabalhadores recrutados uma das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 19.10.2009, proferido ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Requisitos preferenciais: Ter efectuado estágio em orientação escolar e profissional, possuir o título de Psicoterapeuta Comportamental e Cognitivo e possuir experiência profissional nas áreas de actuação que caracterizam o posto de trabalho.

10 — De acordo com o disposto na alínea /) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para cada um dos postos de trabalho colocados a concurso — Licenciatura em Psicologia com estágio Psicologia Clínica Cognitiva-Comportamental.